



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**CENSO SUAS 2018**

**CREAS**

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CREAS**  
**Centro de Referência Especializado em Assistência Social**

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.

**RECOMENDA-SE A LEITURA PRÉVIA DESTE MANUAL PARA O  
CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO**

**Brasília, 2018.**

## APRESENTAÇÃO

O Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como dispõe o [Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010](#).

Este manual é um guia para o preenchimento correto do questionário eletrônico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual deverá ser preenchido por Municípios, Estados e Distrito Federal.

O período de preenchimento do questionário eletrônico se inicia no dia **24 de setembro** e se encerra no dia **16 de novembro de 2018**.

Os questionários devem sempre ser preenchidos em papel antes do preenchimento no sistema eletrônico. Dessa maneira, assegura-se que no momento de inserir os dados no sistema eletrônico todas as informações necessárias já tenham sido coletadas e validadas pelos responsáveis.

Para envio das informações ao Ministério, as respostas deste questionário deverão ser fielmente digitadas no sistema eletrônico no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>.

O MDS recebe as informações do Censo SUAS exclusivamente pelo sistema eletrônico. O questionário em papel, assinado pelo agente público responsável pelas informações prestadas, deverá ser arquivado pelo município pelo prazo de 5 (cinco) anos.



### Atenção!

A senha de acesso para o preenchimento do questionário eletrônico deve ter perfil de usuário **cadsuas.município** ou **cadsuas.estado**

Para preencher o questionário eletrônico do CENSO SUAS 2018, os responsáveis devem utilizar o *login* e a senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS. Para que o acesso ao questionário eletrônico seja liberado, é necessário que o responsável pelo preenchimento tenha perfil de acesso ao CADSUAS (**cadsuas.município** ou **cadsuas.estado**).

Problemas relativos à senha de acesso são solucionados exclusivamente pelo telefone:

**0800 707 2003**

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de apoio ou esclarecimento, comunique-se com a sua Secretaria Estadual de Assistência Social ou congênera. Para entrar em contato com o Ministério, envie e-mail para [vigilanciasocial@mds.gov.br](mailto:vigilanciasocial@mds.gov.br), ou ligue (61) 2030-3118/3130/3133/3236, ou ainda pelo 0800 707 2003.

Recomenda-se o uso dos navegadores *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox* para o preenchimento e o envio do questionário eletrônico.

## BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O “Bloco 1 – Identificação do CREAS” será extraído das informações já preenchidas nas abas ‘Identificação’ e ‘Endereço’ do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS). É imprescindível que os dados da unidade CREAS estejam atualizados no CADSUAS.

Neste bloco, são prestadas informações que possibilitam a identificação de cada unidade CREAS, com os dados de endereço, localização e dos meios de comunicação com o CREAS.



### Atenção!

Se a Unidade da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2017 já está cadastrada no CADSUAS os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

**CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS**

Caso o município e/ou estado esteja no Censo SUAS, mas não consiga acessar o CADSUAS, isso se deve a problemas no perfil de usuário. Neste caso, o administrador titular do SAA deverá alterar o perfil do usuário. Em caso de dúvida, ligue para o 0800 707 2003.

### Nome que identifica o CREAS: \_\_\_\_\_

Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Alvorada.

O Nome Fantasia é o nome informal pelo qual as pessoas conhecem a unidade. Nesse campo, não é preciso preencher o nome da Razão Social, que é o nome de registro legal da unidade.

### Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) \_\_\_\_\_

Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS.

### Endereço: \_\_\_\_\_

Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).



### Atenção!

Evite abreviações, pois a forma reduzida de palavras pode provocar erros de interpretação.

### Número: \_\_\_\_\_

Informe o número referente ao endereço deste CREAS.

### Complemento: \_\_\_\_\_

Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.

### Bairro: \_\_\_\_\_

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

**\*Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.**

### Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informe um ponto de referência, um local conhecido na área e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. O ponto de referência é um local de fácil reconhecimento. Por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade,

próximo à Praça, etc.

**CEP:** \_\_\_\_\_

Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato xx.xxx-xxx (70.788-090, por exemplo).

**Município:** \_\_\_\_\_

Selecione o município no qual está situado este CREAS.

**\*Para o Distrito Federal:** neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

**UF:** \_\_\_\_\_

Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

**DDD- Telefone** | | | - | | | | | | | | | | **Ramal:** | | | | |

Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.

**Fax:** | | | | | | | | |

Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.

**Data de implantação do CREAS:** | | | / | | | / | | | | | | | | | (dd/mm/aaaa)

Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.



**Atenção!** Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

**Lembre-se, os dados inseridos no CADSUAS são a forma como o MDS tem o contato da unidade, caso o telefone, e-mail e demais informações estejam incorretas, o MDS não consegue entrar em contato com a unidade.**

### 1. Tipo de CREAS: (marcação do sistema)

Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.

**Municipal (Pule para a questão 2).**

Selecione esta opção para unidade CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenha sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.

**Regional (Responda ao próximo bloco)**

Selecione esta opção para o CREAS de abrangência Regional, ou seja, para a Unidade coordenada pelo órgão gestor estadual que se localiza em um município sede e que atende à população de municípios vinculados. Caso

selecione esta opção, as perguntas do quadro abaixo devem ser respondidas de acordo com as orientações.

**No CADSUAS, municípios só podem preencher CREAS municipais e estados só podem preencher CREAS regionais.**

**QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA OS CREAS REGIONAIS:**

Informe o quantitativo de vezes que os municípios que fazem parte da abrangência deste CREAS Regional foram visitados nos últimos 60 dias.

<b>1.1 Municípios vinculados que utilizam o Serviço:</b> <i>(CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS)</i>		<b>1.2 Nos últimos 60 dias quantas vezes esse município foi visitado</b>
1		
2		

O item 1.1 deverá vir previamente preenchido com os dados do CadSUAS. Já o item 1.2 deverá ser preenchido especificando-se para cada município vinculado a quantidade de vezes que houve visita de equipe do CREAS Regional nos últimos 60 dias.

**1.3 Indique como está organizada a gestão administrativa deste CREAS:**

Ações	Responsáveis			Não possui/Não se aplica
	Estado	Município sede	Municípios vinculados	
Provisão da estrutura física do CREAS (imóvel)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de equipamentos e materiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de recursos humanos - equipe de referência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de veículo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Informe quem é(são) a(s) pessoa(s) responsável(is), quem custeia, quem responde por cada ação desenvolvida no âmbito da gestão administrativa deste CREAS. Cada ação pode receber múltiplas marcações, exceto se assinalar a opção “não possui/não se aplica”.

**1.4 É realizado o deslocamento da equipe desse CREAS Regional para os municípios vinculados para o atendimento/acompanhamento das famílias e indivíduos? *(Resposta única).***

- Sim.
- Não *(pular para a questão 1.6).*

**1.5 Em caso do deslocamento da equipe do CREAS Regional para os municípios vinculados**

**1.5.1. Especifique com que frequência este deslocamento ocorre:**

Informe a frequência do deslocamento da equipe do Creas para os municípios vinculados. Resposta única.

- Semanalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez por semana.

Quinzenalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez a cada duas semanas.

Mensalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez ao mês.

Não há frequência regular.

Selecione esta opção quando o deslocamento não tiver frequência regular.

**1.5.2. Indique como os acompanhamentos nos municípios vinculados estão programados:**

***(Resposta única).***

Não há programação, os acompanhamentos ocorrem quando identificada a demanda.

Marque esta opção se nos municípios vinculados não houver programação para os acompanhamentos, ou seja, os acompanhamentos ocorrem conforme a demanda.

Não há programação, mas há divulgação prévia junto à população da oferta do serviço.

Marque esta opção se nos municípios vinculados não houver programação para os acompanhamentos, mas é divulgada previamente a oferta do serviço junto a população.

Existe programação prévia e os atendimentos/acompanhamentos são realizados no(s) mesmo(s) dia(s) da semana.

Marque esta opção se a programação prévia e os atendimentos/acompanhamentos são realizados no(s) mesmo(s) dia(s) da semana.

Existe programação prévia, porém o atendimento/acompanhamento nem sempre ocorre no mesmo dia da semana.

Marque esta opção se existe programação prévia, porém o atendimento/acompanhamento nem sempre ocorre no mesmo dia da semana.

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Marque esta opção se a programação para o acompanhamento é feita de outra forma. Indique qual.

**1.5.3. Em qual (is) local (is) a equipe deste CREAS realiza o atendimento às famílias e indivíduos nos municípios vinculados:**

Indique o local, ou os locais, onde são realizados os atendimentos às famílias e indivíduos nos municípios vinculados. Marque a última opção quando houver outro local de atendimento. Esta questão admite múltiplas respostas.

Domicílio das famílias

Espaço na sede do órgão gestor municipal.

Espaço no CRAS.

Outro espaço da rede socioassistencial.

Espaço da rede de saúde.

Espaço na rede de outras políticas públicas.

Espaço na sede de órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Defensoria Pública etc.)

Outros. Especifique. \_\_\_\_\_.

**1.6 É realizado o deslocamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados para a sede desse CREAS Regional para o atendimento/acompanhamento das famílias e indivíduos? *(Resposta única)***

Informe se é feito deslocamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados para a sede desse CREAS Regional para o atendimento/acompanhamento das famílias e indivíduos. Se marcar a opção “Não”, pule para a questão 2

Sim

Não

**1.7 Em caso de deslocamento das famílias/indivíduos para a sede deste CREAS Regional, existe apoio para este deslocamento?**

Informe se existe apoio para o deslocamento das famílias e indivíduos. Resposta única.

Sim, ofertado por todos os municípios vinculados

Sim, ofertado por alguns municípios vinculados

Sim, ofertado pelo CREAS Regional

Não existe qualquer tipo de apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos

**Fim das questões específicas dos CREAS Regionais**

## BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

O Bloco 2 do questionário refere-se às informações sobre o espaço físico do CREAS, condições de acessibilidade, situação do imóvel onde se localiza o CREAS, placa de identificação e sobre os recursos materiais e os equipamentos disponíveis na unidade.

### 2. Horário de funcionamento:

Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.

dias por semana



Considerar os dias de funcionamento normal do CREAS. Se, eventualmente, o CREAS realiza alguma atividade no final de semana, deve ser preenchido que o CREAS funciona 5 dias por semana.

horas por dia



Se o período de funcionamento diário do CREAS for variado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. Exemplo: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas (por semana) dividido por 6 (dias por semana), o que resulta no funcionamento diário de 6,66 horas diárias. Como não é possível incluir números decimais, então é necessário arredondar o resultado. Se o resultado da média ficar entre 0.1 e 0.4, arredonda-se para baixo; e caso o resultado fique entre 0.5 e 0.9 deve-se arredondar para cima. No exemplo acima, o CREAS funciona 6,66 horas por dia, ou seja, 7 horas por dia com o arredondamento da média.



**Atenção!** Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

### 3. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?

Sim

Não *(Pule para a questão 6).*

**Observe que:** compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade/serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.

Serviços como Medida Socioeducativa, Acompanhamento de Acolhimento, cadastramento e/ou revisão cadastral não são considerados compartilhamentos, uma vez que fazem parte do escopo de atividades possíveis no CREAS.

### 4. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. *(Admite múltiplas respostas)*

Informe se este CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.

Secretaria da Assistência Social ou congêneres

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel pelo CREAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres. Entende-se por congêneres uma unidade gestora que realize no município as funções próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas que não está constituída como tal (Ex.: Uma Secretaria de Assistência Social que funciona em conjunto com outras áreas da administração, etc.).

**Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel tanto para funcionamento do CREAS, quanto do Conselho Municipal de Assistência Social (seja para o expediente diário, seja para a realização de reuniões e palestras).

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

**Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para o CREAS, quanto para o Centro Pop.

**Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de unidade de acolhimento institucional.

CREAS que sediam a equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora não entram nesta categoria.

**Outra unidade pública de serviços da Assistência Social**

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de outra unidade pública e estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.

**Unidade de Saúde**

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados, etc.).



**Atenção!** Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade.

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). A unidade é fruto de convênios dos municípios com a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Entidade ou Organização da Sociedade Civil/ Associação Comunitária**

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de uma (ou mais) OSC (Organização da Sociedade Civil). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.

**Conselho Tutelar**

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para o funcionamento do expediente do Conselho Tutelar.

**Delegacia Especializada**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de uma Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).

**Outro órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, etc.)**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS, como de outro(s) órgão(s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.

**NAI – Núcleo de Atendimento Integrado**

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de um Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, que é um centro de atendimento direcionado para adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional. O NAI integra, em um mesmo local, as ações do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Segurança Pública e de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

Refere-se à utilização de único imóvel, tanto para o CREAS, quanto do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente.

**Outros. Qual?** \_\_\_\_\_

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores. Caso marque esta opção, descreva, sem abreviações, que tipo de unidade é. Caso não seja uma unidade conhecida, informe também suas atribuições.

**5. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a (s) outra (s) Unidade (s). (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)**



**Atenção!** Observe na questão nº 6 os tipos de unidades com as quais o CREAS compartilha o imóvel em que está localizado.

**Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada (siga para a questão 6).**

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade estão situados no mesmo lote, mas tenham entradas independentes e não compartilhem espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc.

**Entrada / Porta de Acesso**

Marque esta opção para o caso em que o CREAS e outra unidade compartilhem a porta de acesso/entrada, sem compartilhar espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc. Neste caso, entram prédios, por exemplo.

**Recepção**

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham área destinada à recepção das(os) usuárias(os).

**Algumas salas de atendimento individualizado**

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham pelo menos uma sala de atendimento individualizado. Salas de atendimento são aquelas utilizadas para o contato com as famílias/indivíduos que são usuárias(os) do SUAS.

**Todas as salas de atendimento individualizado**

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento individualizado.

**Algumas salas de atendimento coletivo**

Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento coletivo.

**Todas as salas de atendimento coletivo**

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento coletivo.

**Salas administrativas**

Refere-se ao compartilhamento da(s) sala(s) administrativa(s).

**Banheiros**

Refere-se ao compartilhamento do(s) banheiro(s).

**Copa/cozinha**

Marque esta opção se a cozinha e/ou a copa do imóvel é compartilhada pelo CREAS com outra unidade.

**Área Externa**

Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades.

**Almoxarifado ou similar**

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais. Qualquer cômodo que sirva para guarda de materiais.

**6. Descreva o espaço físico deste CREAS: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)**

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.



**Atenção!**

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.  
Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço.

**Para responder esta questão, observe que:**

É necessário contar quantas salas e banheiros o CREAS possui. A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou sala com capacidade superior a 30 pessoas).

No caso dos banheiros, é preciso contar apenas os cômodos que são usados como banheiros (independente da quantidade de divisórias ou de vasos sanitários que existam em cada banheiro).

**Exemplo 1:** se o CREAS possui 2 salas com capacidade de atendimento para até 5 pessoas; nenhuma sala com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e da equipe técnica; 2 banheiros para trabalhadores do CREAS e 2 banheiros (com 5 divisórias/vasos sanitários).

O quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

<b>Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo</b>	<b>Quantidade de Salas</b>
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
<b>Salas específicas para uso da Coordenação, equipe de referência ou administração (não são salas de atendimento!)</b>	_0_ _1_
<b>Quantidade total de Banheiros</b>	_0_ _4_



Dos itens referentes aos **Demais Ambientes** do CREAS (Recepção, Cozinha/Copa, Almojarifado/Espaço externo) basta indicar sua existência ou não.

**Exemplo 2:** se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e/ou copa; e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almojarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cozinha/Copa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Almojarifado ou similar	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**7. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui: *(Resposta única por linha)***

Indique se os espaços físicos do CREAS têm condições de acessibilidade para pessoa idosa ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a [NBR 9050](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. E

A opção “**Sim, de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

A opção “**Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas, mas não estiverem em conformidade com a Norma.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível ao banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**8. Além dos itens acima, há outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade?**

Indique neste item se além dos espaços físicos citados acima existem outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade.

**Sim, suporte de profissional com conhecimento em LIBRAS**

Libras é a língua brasileira de sinais (sistema linguístico de natureza visual-motora, língua gestual) utilizada por pessoas surdas, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de

2002. Marque essa opção se a unidade possui profissional com conhecimento em Libras, apto a interpretar e traduzir a linguagem de sinais.

**Sim, suporte de material em braile.**

Marque este item se a Unidade possui material em braile. O Braille é um sistema de escrita e leitura tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão.

**Sim, suporte para leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual.**

Marque este item se a Unidade possui leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual. O leitor de tela para deficientes visuais são softwares de leitura de tela que transformam informações visuais de computador em áudio, ou seja, o software de leitura de tela traduz as informações mostradas na tela do computador em material sonoro, indicando o que é mostrado no computador e avisando o usuário sobre suas interações e ações no ambiente.

**Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência física. Qual? \_\_\_\_\_**

Tem sido utilizado para referir-se a todo o conjunto de produtos especiais e outros recursos que, de alguma maneira contribui para tornar viável uma vida independente para as pessoas com deficiência física.

Dispositivos para Utilização de Computadores: Existem recursos para recepção e emissão de mensagens, acessos alternativos, teclados e mouses adaptados, que permitem a pessoas com deficiências físicas operar computadores.

Adaptações Estruturais: São dispositivos que reduzem ou eliminam barreiras arquitetônicas, como por exemplo rampas, elevadores, entre outros.

Adequação da Postura: Adaptações para cadeira de rodas ou outro sistema de sentar visando o conforto e distribuição adequada da pressão na superfície da pele (almofadas especiais, assentos e encostos anatômicos), bem como posicionadores e contentores que propiciam maior estabilidade e postura adequada do corpo através do suporte e posicionamento de tronco/cabeça/membros.

Adaptações para Déficits Visuais e Auditivos: São lentes de aumento, telas aumentadas, sistemas de alerta visuais, amplificadores e outros.

Equipamentos para a Mobilidade: São as cadeiras de rodas e outros equipamentos de mobilidade, como andadores, bengalas, muletas e acessórios.

Adaptações em Veículos: Incluem as modificações em veículos para a direção segura, sistemas para acesso e saída do veículo, como elevadores de plataforma ou dobráveis, plataformas rotativas, plataformas sob o veículo, guindastes, tábuas de transferência, correias e barras.

**Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência intelectual e autismo. Qual?**

Marque este item se a Unidade possui outras adaptações e tecnologias assistivas para pessoas com deficiência intelectual e autismo, como instrumentos que estimulam o ensino/aprendizado das(os) usuárias(os) como softwares, aplicativos ou outros recursos pedagógicos.



Não se esqueça de informar qual ou quais são as tecnologias ou adaptações utilizadas. Seja o mais descritivo possível na opção quais. Não use abreviações.

**Sim, pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiência visual**

Marque este item se a Unidade possui pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiência visual.

**Não há outras adaptações.**

Marque este item se a Unidade não possui outras adaptações para assegurar a acessibilidade.

**Atenção!**

**Tecnologias assistivas são também conhecidas como:** "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências" (COOK, A. M., HUSSEY, S. M. *Assistive Technologies: Principles and Practices*. St. Louis, Missouri. Mosby-Year Book, 1995.).

**9. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS: (Admite múltiplas respostas):**

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de suas tarefas, atividades e cumprimento de suas funções. Informe quais os equipamentos e materiais o CREAS possui em perfeito funcionamento e que estão disponíveis no local de realização das atividades para o uso da equipe de referência e administrativa.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Telefone            | <input type="checkbox"/> Veículo de uso exclusivo   |
| <input type="checkbox"/> Celular da unidade  | <input type="checkbox"/> Veículo de uso compartilhado   |
| <input type="checkbox"/> Impressora          | <input type="checkbox"/> Acervo bibliográfico   |
| <input type="checkbox"/> Televisão (TV)      | <input type="checkbox"/> Mobiliário/materiais para atender crianças (mesa infantil, tapete emborrachado, brinquedos, etc.). |
| <input type="checkbox"/> Equipamentos de som | <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos, culturais e esportivos  |
| <input type="checkbox"/> DVD/Blu-Ray         |   |
| <input type="checkbox"/> Datashow            |   |

**10. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS**

Se o CREAS possuir "computador", informe na questão 12 a quantidade de computadores que, de fato, estão em funcionamento.

**10.1. Quantidade total de computadores no CREAS**

|\_|\_|\_|

E informe na questão 10.2 quantos computadores em funcionamento permitem acesso à internet. Considere que um computador está conectado à internet apenas se é possível enviar e receber e-mail, navegar em sites da internet, fazer downloads (baixar documentos), etc.

**10.2. Quantos estão conectados à internet no CREAS**

|\_|\_|\_|

**Atenção!** É obrigatório preencher todos os campos das questões 12 e 13 acima, mesmo que seja com o numeral "zero".



**BLOCO 3 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

O Bloco 3 é a parte do questionário que traz elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre as diversas situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida das pessoas. Também possibilita a coleta de informações sobre os serviços disponíveis na unidade, as ações e atividades que a equipe de referência do CREAS desenvolve para realizar o atendimento as famílias e indivíduos e sobre o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados na unidade.

**11. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI:**  
*(Admite múltiplas respostas)*

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

**ACOLHIDA PARTICULARIZADA REALIZADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o processo de acolhida feita por técnicas(os) com formação de nível superior com famílias ou indivíduos de forma particular. Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS, e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento no qual há o conhecimento das condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias pelos profissionais e do estabelecimento de vínculos entre o Serviço e usuárias(os).

**ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento especializado de famílias ou indivíduos em situação de risco por violação de direitos. Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família e ao indivíduo acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, com a construção de um plano de acompanhamento familiar ou individual, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, a definição dos objetivos a serem alcançados, realizada de forma conjunta entre os profissionais e as famílias e indivíduos. Tem como finalidade enfrentar e prevenir as situações de vulnerabilidade social, a ocorrência de riscos e violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, afiançar as seguranças da assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos.

**ACOMPANHAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de acompanhamento de todos os encaminhamentos processados pelo CREAS. Pressupõem contatos prévios e posteriores entre os serviços da rede socioassistencial e intersetorial de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e consolidar o trabalho social realizado.

**REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR EM PRONTUÁRIO**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com as famílias ou indivíduos em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos acompanhados no âmbito do PAEFI.

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E/OU INDIVIDUAL**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais. O Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual estabelece os objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações diversas do PAEFI, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades e riscos vivenciados, de alcançar aquisições e permitir o acesso a direitos. Objetiva-se, ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE CASOS EM ACOMPANHAMENTO**

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

#### **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA**

Consiste na elaboração de relatórios para atender solicitações/determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, para os casos acompanhados pelo PAEFI. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

#### **GRUPO/OFICINA COM FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias ou indivíduos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias ou indivíduos. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse das famílias ou indivíduos, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias ou indivíduos favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente ou por uma família são problemas que também podem atingir outros indivíduos e outras famílias; contextualiza situações de vulnerabilidade e risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

#### **ORIENTAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL**

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada orientação jurídico-social a famílias e indivíduos.

Trata-se de orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, sobre mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas, entre outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e para o acompanhamento e o andamento/desdobramento junto aos órgãos de defesa de direitos.

#### **VISITAS DOMICILIARES**

Assinale esta opção se neste CREAS são realizadas Visitas Domiciliares.

Esta ação consiste em procedimento que compõe algumas das ações do PAEFI, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

#### **PALESTRAS**

Assinale esta opção se este CREAS realiza palestras. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, de seus membros ou de um grupo de pessoas da comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

**AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Assinale esta opção se este CREAS realiza ações de mobilização e de sensibilização sobre a temática da violação de direitos. Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de determinada situação de violação de direitos. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

**APOIO PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

Assinale esta opção se este CREAS realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

**ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PARA INSERÇÃO NO BPC**



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênera) e as agências do INSS, e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício.

**ENCAMINHAMENTO PARA O CRAS**

Consiste no encaminhamento de famílias ou de indivíduos para o CRAS, que é a unidade de referência para o atendimento e acompanhamento familiar e comunitário no âmbito preventivo, ou seja, da Proteção Social Básica do SUAS.

**ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL**

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

**ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE**

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

**ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (educação, habitação, trabalho, etc.)**

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional etc., possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

**ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR**

Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na [Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) – Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 131 a 140).

**ENCAMINHAMENTO PARA ÓRGÃOS DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO (DEFENSORIA PÚBLICA, PROMOTORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ETC.)**

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de

Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

**ENCAMINHAMENTO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o órgão responsável pelo gerenciamento e inclusão das famílias para recebimento de Benefícios Eventuais.

**ENCAMINHAMENTO PARA INSERÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único para Programas Sociais é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)). Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único (CadÚnico). Esta ação consiste no encaminhamento das famílias para inserção no CadÚnico, seja porque todas as famílias referenciadas ao CREAS devem ser cadastradas; porque houve identificação de famílias que não estão no CadÚnico e que fazem jus à transferência de renda assegurada pelo Programa Bolsa Família (PBF); ou por outros programas (estaduais, do DF e, ou municipais); ou ainda porque são beneficiárias do BPC e ainda não constam do CadÚnico. Caso o CREAS realize cadastramento ou atualização cadastral, marque esta opção.

**OUTROS. QUAIS?** \_\_\_\_\_

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não foram listadas acima. E, na sequência, é necessário informar quais seriam essas atividades. Caso marque esta opção, descreva as atividades que são realizadas. Descreva em detalhes as atividades.

**12. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS oferta atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida: *(Admite múltiplas respostas)***



**Atenção!** Deve ser identificada a capacidade instalada do equipamento, mesmo que não haja demanda pelo serviço no território.

A questão refere-se à identificação da capacidade instalada do equipamento em proporcionar atendimento às situações de violência e violação dos direitos presentes no território. Ou seja, caracteriza as situações possíveis de serem atendidas pela unidade, ainda que não tenha ocorrido essa procura. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS, no âmbito do PAEFI, realiza ou tem capacidade para realizar atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

Portanto, marque estas opções se o CREAS está preparado para receber estes casos.



De acordo com a [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais](#), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

SITUAÇÕES	Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos				
	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosas(os)	Não atende este tipo de situação
Violência física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência psicológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abuso sexual/ Violência Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Negligência ou abandono	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência patrimonial				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tráfico de pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Situação de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da raça/etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Família\Indivíduos com pessoas em serviços de acolhimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Famílias com adolescentes egressas(os) em cumprimento de Medida Socioeducativa	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas adultas em privação de liberdade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas egressas do sistema prisional		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A seguir serão apresentados os tipos de violação de direitos e violência que vitimam as famílias e indivíduos, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS 2018:

**VIOLÊNCIA FÍSICA:** A violência física é qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre lesões leves ou graves, podendo (ou não) levar à morte. São exemplos de violência física as agressões com objetivo específico de promover um dano contra determinada pessoa, tais como: tapas, surras, espancamentos, queimaduras, chutes, supressão da alimentação com caráter punitivo, torturas, entre outras.

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:** Qualquer conduta, continuada e intencional que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento pessoal ou que vise a degradar ou a controlar as ações do outro, seus comportamentos, crenças e decisões, mediante atitudes como ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desse tipo de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias, dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência as ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

**ABUSO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL:** é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual, contra a sua vontade. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal, etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha consciência.

**EXPLORAÇÃO SEXUAL:** A exploração sexual infanto-juvenil é considerada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como “favores”, bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual (OIT, 1999), conforme apresentado no quadro<sup>1</sup> abaixo:

<b>PORNOGRAFIA INFANTIL</b>	Apresentação, em quaisquer meios de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explícitas (reais ou simuladas) ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
<b>TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>	O tráfico humano para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocar essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
<b>TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL</b>	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas (brasileiros e estrangeiros), normalmente relacionado com a cumplicidade e a omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos.
<b>Exploração Sexual comercial de crianças e adolescentes</b>	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à <b>exploração sexual comercial</b> .

**NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO:** A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger, como: a família, a comunidade, o Estado e a sociedade em geral. A

<sup>1</sup> Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. *In Mimeo*.

negligência ou abandono caracterizam-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, o desenvolvimento, a segurança, a afetividade, a saúde, a alimentação saudável, a higiene, a educação, etc.

A **negligência** configura-se quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. A falta de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, e o acesso à escola, são exemplos de negligência.

O **abandono** consiste em forma mais grave de negligência. Pode ser *parcial*, quando os pais ou responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou *total*, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

**VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:** Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006).

**TRÁFICO DE PESSOAS:** É definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo [Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006](#), fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).



O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

**TRABALHO INFANTIL:** O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a [Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#), [Convenção nº 138](#) e [Convenção nº 182](#), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos. [O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente](#) (2011) define trabalho infantil como “*atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional*” O trabalho infantil compreende ainda, a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por pessoas com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

**SITUAÇÃO DE RUA:** população em situação de rua consiste no “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de

sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória” ([Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009](#), que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento).

**DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO:** Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza a pessoa socialmente, fisicamente e psicologicamente e pode expressar-se através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais), entre outros.

**DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA:** considera-se “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Casos em que pessoas com deficiência são vítimas de violência e/ou violação de direitos, por parte de membros da própria família ou de terceiros. Pode ser violência física, psicológica, sexual, patrimonial, abuso ou exploração sexual, entre outros. Neste caso, não há problemas com a dupla marcação entre as questões anteriores e esta. Marque esta opção, se a unidades tem capacidade instalada para atender pessoas com deficiência vítimas de violência, mesmo que já tenha marque as opções anteriores.

**FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS COM PESSOAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO:** Casos que envolvem crianças, adolescentes, adultos e famílias, mulheres vítimas de violência intrafamiliar, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que se encontram afastadas do convívio familiar e são acolhidas em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república, ou outra forma de acolhimento). No caso de crianças e adolescentes, estas devem possuir medida protetiva. Marque esta opção se a unidades faz atendimento do indivíduo em acolhimento e/ou da família que possuem indivíduos em acolhimento (famílias de origem/ famílias nucleares ou extensas/ famílias afetivas).

**FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:** corresponde às famílias com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (em meio aberto ou restrição de liberdade), aplicada por autoridade competente ao verificar a prática de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Veja, esta pergunta, questiona se o PAEFI oferta atendimento a famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Logo se o CREAS possui MSE, mas o PAEFI não oferta atendimento a estas famílias, não marque esta opção.

**FAMÍLIAS COM PESSOAS ADULTAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:** corresponde às famílias com membros adultos em privação de liberdade. Compreende tanto aqueles que foram condenados e, portanto, estão no sistema carcerário e estão cumprindo pena por decisão judicial, como aqueles que ainda aguardam o julgamento, mas se encontram em privação de liberdade, mesmo que em ambientes temporários como delegacias.

**FAMÍLIAS COM PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL:** corresponde às famílias com membros adultos egressos do sistema prisional. Famílias que tiveram um ou mais membros da família que passaram por sistema carcerário ou que aguardaram julgamento em privação de liberdade. Marque esta opção se o CREAS está preparado para o atendimento desta especificidade.

**FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:** corresponde às famílias com adolescentes egressos do sistema socioeducativo de meio aberto ou fechado.

**13. Informe as atividades realizadas de atendimento ou acompanhamento para os públicos específicos abaixo: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar "Não realiza atendimento ou**

Informe os públicos que são atendidos ou acompanhados neste CREAS:

<b>Público</b>	Oficinas com ações preventivas	Apoio à reinserção social	Encaminhamento monitorado para a rede de saúde	Outras atividades de atendimento / acompanhamento	Não realiza atendimento ou acompanhamento
Autores de agressão intrafamiliar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Egressas(os) do sistema prisional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Autores de agressão intrafamiliar:** Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades para familiares (homem ou mulher) que tenham agido, para com demais membros da família, com violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

**Egressos do sistema prisional:** Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades voltadas para pessoas que cometeram crimes, mas que já cumpriram a pena.

**Famílias com pessoas em situação de violação de direito em decorrência do uso de álcool e outras drogas:** Marque esta opção se o CREAS busca desenvolver atividades voltadas para pessoas que, em decorrência do uso de álcool e outras drogas, tiveram algum tipo de consequência negativa em termos sociais, tais como: desemprego, desabrigo, ou em termos relacionais ou de sua subjetividade, tais como: afastamento da família, comprometimento de sua capacidade de relacionar, baixa autoestima, falta de propósitos para a vida, etc.

**Oficinas com ações preventivas:** Marque esta opção se a unidades faz atendimentos coletivos que visam o suporte, momento reflexivo e revalorização por parte dos indivíduos.

**Apoio a reinserção social:** Marque esta opção se a unidades faz atividades que visam reestabelecer o convívio social, reestabelecer a autoestima e encontrar mecanismos de reinclusão na sociedade.

**Encaminhamento monitorado para a rede de saúde:** Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

**Outras atividades de atendimento / acompanhamento:** marque esta opção caso a unidade faça outros tipos de atendimento/ acompanhamento, como por exemplo, atendimento individualizado

**Não realiza atendimento ou acompanhamento:** marque esta opção caso a unidades não oferte atendimento/accompanhamento ao público descrito.

**Atenção!**

A questão 14 corresponde ao Bloco I do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (instituído pela Resolução CIT nº 04/2011). Caso a **Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2018, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS.** Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, **deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS,** incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

**14. Informe o total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI neste CREAS durante o mês de agosto de 2018, conforme o quadro abaixo: (Mês de referência: agosto/2018)**

A. Volume de Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Quantidade de casos em acompanhamento pelo PAEFI em agosto de 2018
A.1 Total de casos - famílias ou indivíduos - em acompanhamento pelo PAEFI	_ _ _ _  casos



**Atenção!**

Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será contabilizada como 1 (um) caso, independentemente do número de membros e atendimentos realizados e, igualmente, será contabilizado como 1 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não inclua qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares, do desejo e decisão da pessoa de não incorporação de outros membros da família ou, ainda, por se tratar de pessoa que cometeu a violência e está impedida juridicamente de ter contato com os membros da família.

O total de casos em acompanhamento é dado pela soma de famílias/indivíduos que já vinham sendo acompanhadas pelo PAEFI, **mais** famílias/indivíduos que ingressaram no decorrer do mês de referência.

**TOTAL DE CASOS = CASOS EM ACOMPANHAMENTO + NOVOS CASOS – CASOS ENCERRADOS**

**EXEMPLO**

Considere que no dia 01 de agosto de 2017, o CREAS possuía 70 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI, e entre os dias 01 e 30 de agosto 12 novos casos (famílias/indivíduos) foram inseridos no acompanhamento. Neste caso, para contabilizar o “Total de casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI” no mês de agosto deve-se fazer a seguinte conta: **70** casos que já estavam em acompanhamento **somados** aos **12** novos casos = **82** (total de casos em acompanhamento no mês de agosto).

As famílias/indivíduos cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês de agosto (ou que desistiram do acompanhamento) ainda serão contabilizadas no total do mês, devendo ser retiradas no cálculo do mês subsequente.

**15. Dentre os casos (famílias ou indivíduos) inseridos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de agosto de 2018 (verificar valor informado na Questão anterior) informe:**

Esta questão busca saber a quantidade de famílias/indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI que são do próprio município em que está localizado o CREAS e a quantidade que é acompanhada no CREAS, mas que reside em outro município, independente de qual outro município seja este e independente da proximidade ou não com este outro município.

**15.1. Quantos casos são referentes a famílias residentes no município sede do CREAS? |\_|\_|\_|\_|\_|**

15.2. Quantos casos são referentes a famílias residentes em outros municípios? |\_|\_|\_|\_|\_|

**BLOCO 4 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):**

O Bloco 4 coleta informações sobre o *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre a oferta regular ou não desse serviço e sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no SUAS.

**16. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):**

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim

Não (*Pule para a questão 29*)



**Atenção!**

Marque “Sim” apenas se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS.

Informe “Sim” se realizar um dos 2 serviços ou ambos.

Caso este Serviço não seja desenvolvido nesta unidade do CREAS, marque a opção “Não” e pule para a questão 29.



Considere que no cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o(a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária.

Na medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade –, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que são a base de sustentação do processo de inclusão social.

**Atenção!**

A questão **21** corresponde ao Bloco II do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (instituído pela [Resolução CIT nº 04/2011](#)). **Caso a Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2018, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS.** Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, **deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS**, incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

**17. Informe o total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) no mês de agosto de 2018. (mês de referência: agosto de 2018)**

A variável J1 *Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)* preenchida no Registro Mensal de Atendimento (RMA) fornece a soma das medidas de LA e de PSC que estavam

<b>J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas</b>	<b>Total</b>
J1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	_ _ _

As Medidas socioeducativas (MSE) estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo. Elas são aplicadas a adolescentes, em resposta à prática de ato infracional. As MSE são aplicadas a pessoas na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, podendo, excepcionalmente, ser aplicada a jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA. O responsável por sua aplicação é Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular.

O acompanhamento ao adolescente é realizado de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida (LA) e por período não superior a seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A PSC demanda que haja articule a rede de entidades parceiras, onde o adolescente poderá desenvolver suas atividades, que não podem se confundir com atividades laborais. É recomendável que as entidades parceiras sejam orientadas e capacitadas de forma contínua pelo Serviço de MSE em Meio Aberto para acolher os adolescentes que cumprirão PSC em suas dependências. É importante destacar que o cumprimento da medida socioeducativa de PSC não poderá exceder o período de oito horas semanais, de forma a não prejudicar o comparecimento do adolescente à escola e ou à jornada normal de trabalho protegido.

A medida socioeducativa de LA ocorre com o acompanhamento, auxílio e orientação que são ofertados ao adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares, pelo período mínimo de seis meses, objetivando oferecer atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e a de sua família, bem como a inserção no mercado de trabalho.

**18. Como se dá a relação do Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) neste CREAMS? *(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar as duas primeiras opções).***

Informe os tipos de relação do Serviço de Medida Socioeducativa e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) neste CREAMS

As famílias das(os) adolescentes em MSE são acompanhados apenas pela equipe de MSE e não pelo PAEFI *(pule para a questão 21)*

A mesma equipe executa o PAEFI e a MSE *(pule para a questão 20)*

As equipes realizam estudos de casos em conjunto

A equipe do PAEFI participa do processo de planejamento das atividades de MSE

A equipe do PAEFI participa na elaboração do PIA

As equipes constroem estratégias metodológicas de intervenção junto aos adolescentes em conjunto

As equipes possuem fluxos internos dos casos

As equipes utilizam o mesmo Prontuário de atendimento das famílias

Outros. Qual? \_\_\_\_\_

19. Quando as famílias dos adolescentes em Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)? *(Admite múltiplas respostas)*

Informar quando (situação) em que as famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE são acompanhadas pelo PAEFI. Se for em outras situações, marcar “outro” e informar qual.

- Todas as famílias de adolescentes em MSE são acompanhados pelo PAEFI
- Todas as famílias que aceitam participar do acompanhamento pelo PAEFI
- Quando a família possui algum membro, além da(o) adolescente em MSE, com direito violado
- Apenas quando a família das(os) adolescentes em MSE que solicita acompanhamento
- Quando o acompanhamento é solicitado pela equipe da MSE
- Quanto o Poder Judiciário solicita
- Outro. Qual? \_\_\_\_\_

20. Do total de adolescentes em cumprimento de MSE em agosto/2018, quantas(os) adolescentes têm suas famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)? *(Este número não pode ser superior à questão 17)*

|\_|\_|\_| (Se não tiver, preencher “0”)

**Atenção!**

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com 0 (zero).

21. Do total de adolescentes em MSE, em agosto de 2018, informe quantas(os) cumprem medida pela PRIMEIRA VEZ: *(Se não tiver, preencher “0” . Este número não pode ser superior a questão 17)*

**Atenção:**

Considere adolescentes que ingressaram no sistema pela primeira vez decorrência de ter cometido um ato infracional, independente de ser meio aberto ou fechado. Caso a(o) adolescente tenha cometido um primeiro ato infracional e tenha ingressado em meio fechado e, posteriormente, em decorrência de um segundo ato infracional, tenha ingressado em meio aberto, **NÃO deve ser contabilizada como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ.** Caso o adolescente tenha cometido ato infracional e tenha ingressado pela primeira vez em meio fechado e progredido para meio aberto, **deve ser contabilizado como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ.**

21.1. Liberdade Assistida:

|\_|\_|\_|

|\_| Não Sabe

21.2. Prestação de Serviços à Comunidade:

|\_|\_|\_|

|\_| Não Sabe

22. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendida(o) neste CREAS: *(Resposta única):*

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza LA (*pule para a questão 25*)

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, vá para a questão 25.

**23. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA) (*Admite múltiplas respostas*)**

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA.

**Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente:** Consiste na elaboração de um plano de acompanhamento para cada adolescente elaborado de forma participativa pela equipe interdisciplinar. Tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de atendimento, visando à superação das situações que ensejaram a medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Deve partir de um diagnóstico de demandas e possibilidades, objetivando construir propósitos para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial conforme a situação indicar. O PIA deverá indicar, entre outros aspectos, a composição familiar da(s) pessoas(s) acolhida(s), os vínculos estabelecidos, a trajetória e dinâmica de vida, redes sociais, recursos do grupo e do território onde vivem, dentre outros aspectos. Devem constar do PIA os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram a medida, e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Este plano deve, ainda, prever estratégias para o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos, inclusive com o estabelecimento de metas pactuadas para a atuação de cada ator. Neste plano devem estar previstos meios para a trajetória da reinserção familiar, comunitária e social, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

**Atendimento individual da(o) adolescente:** Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam ao adolescente acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

**Atendimento da(o) adolescente em grupos:** Assinale esta opção se neste CREAS é realizado atendimento do adolescente em grupos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de adolescentes. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos. As oficinas com adolescentes favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados individualmente são problemas que também podem atingir outros; contextualiza situações de risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança.

**Atendimento da família da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA):** Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam que a equipe técnica do CREAS realize o trabalho social com as famílias dos

adolescentes de forma que estas famílias possam refletir sobre sua situação e as situações que levaram ao adolescente ao ato infracional e assim, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

**Atendimento com grupos de famílias da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA):** Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias dos adolescentes. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. As oficinas com famílias favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias são problemas que também podem atingir outras famílias, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

**Visita domiciliar:** Assinale esta opção se neste CREAS são realizadas Visitas Domiciliares a famílias dos adolescentes em medida socioeducativa. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer as formas de convivência comunitária dos adolescentes e seus arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

**Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional:** Consiste no encaminhamento dos adolescentes para serviços da rede de educação, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Este encaminhamento deve ser monitorado, a fim de assegurar os direitos sociais do adolescente.

**Acompanhamento da frequência escolar do adolescente:** Consiste no registro da situação escolar da pessoa acolhida, com o foco na frequência dos adolescentes às aulas, mas deve também incluir dados objetivos quanto ao local onde está matriculado, série, desempenho escolar, dificuldades e potencialidades, interações no ambiente escolar, bem como as ações planejadas e/ou desenvolvidas com objetivo de potencializar seu desempenho escolar e a superação de eventuais dificuldades.

**Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento das(os) adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos dos adolescentes para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. As(os) adolescentes em Medida Socioeducativa em aberto são público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. ([RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.](#))

**Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial:** Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou dos adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

**Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuárias(os)/dependentes de substâncias psicoativas:**

Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde.

**Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde:** Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

**Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais:** Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou adolescente para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, conselho tutelar, cursos, entre outros, possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

**Encaminhamento da(o) adolescente para cursos profissionalizantes:**

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de adolescentes para cursos profissionalizantes ou técnicos.

**Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público:** Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

**Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município:** Consiste na elaboração de relatórios sobre casos de adolescentes que estejam em acompanhamento em Medidas Socioeducativas, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

**Registro do acompanhamento em prontuário:** Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com os adolescentes em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para os adolescentes atendidos.

**Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI:** Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes ao PAEFI.

**Discussão de caso com outros profissionais da rede:** Marque esse item se o CREAS realiza discussão de caso em conjunto com outros profissionais da rede, ou seja, discussão sobre o acompanhamento dos adolescentes atendidos simultaneamente no CREAS e também em outros dos serviços, programas ou instituições da rede. Estudo de caso: Consiste na discussão aprofundada de situações, casos acompanhados e determinadas circunstâncias para melhor redirecionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento, preservando a singularidade de cada um. Técnica utilizada para reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre as pessoas atendidas e suas famílias e incluir resultados de intervenções realizadas. Estudo aprofundado de uma pessoa ou família, considerando, dentre outras, sua trajetória de vida, o contexto social em que está inserido, o trabalho realizado com ela na Unidade e na rede de atendimento. Para o seu desenvolvimento poderá se contar com a participação de

profissionais da equipe do CREAS, profissionais do órgão gestor local de Assistência Social e de outros serviços, órgãos de defesa de direitos ou instituições da rede que estejam desenvolvendo trabalho com o adolescente referido no estudo de caso.

**24. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendida(o) neste CREAS: (Resposta única)**

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza PSC **(Pule para a questão 29)**

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vá para a questão 29.

**25. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas)**

Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.

- CRAS
- CREAS
- Biblioteca
- Hospitais
- Unidades de Acolhimento para Idosos(os) (asilos)
- Defensoria Pública/ Fórum
- Projetos de Cultura
- Projetos de Esporte
- Igrejas
- Conselho Tutelar
- Sistema S (SENAI, SESC, SESI, etc.)
- Atividades da Secretaria de Obras ou similares
- Polícia/ Corpo de Bombeiros
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

**26. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas)**

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC. Dada a similaridade com a questão 23, é descrito aqui apenas as opções que não estão descritas na referida questão. Portanto, para responder esta questão, sugere-se a leitura da questão 23.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente: Veja questão 23
- Encaminhamento da(o) adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários:
- Atendimento individual do adolescente: Veja questão 23
- Atendimento do adolescente em grupos: Veja questão 23
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) : Veja questão 22
- Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade. : Veja questão 23
- Visita domiciliar: Veja questão 29
- Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade:
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional: Veja questão 23
- Encaminhamento da família e/ou do adolescente ao PAEFI: Veja questão 23
- Discussão de caso com outros profissionais da rede: Veja questão 23
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente: Veja questão 23
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Veja questão 23
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial : Veja questão 23
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas : Veja questão 23
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde: Veja questão 23
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais: Veja questão 23
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes : Veja questão 23
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público: Veja questão 23
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município. : Veja questão 23

## 27. Quem realiza o acompanhamento da(o) adolescente e sua família após o seu desligamento da Medida?

Informe quem (Unidade) realiza o acompanhamento dos adolescentes após seu desligamento da Medida. Nessa questão deverão ser indicados os órgãos/instituições/unidades responsáveis por dar continuidade ao acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias, após a sua saída da Medida Socioeducativa. Tal acompanhamento visa a dar suporte à família e/ou adolescentes, tendo em vista possíveis necessidades de readaptação da rotina e regras familiares.

A definição pelo responsável pelo acompanhamento do adolescente e sua família após o desligamento deverá ser objeto de acordo entre o serviço de Medida Socioeducativa, o PAEFI e o órgão gestor da Assistência Social.

**Atenção!** Considera-se que existe tal acompanhamento apenas quando se tratar de uma ação normatizada, que ocorra em todos os casos de desligamento. Ou seja, se não há uma determinação de que toda pessoa/família desligada da unidade de acolhimento seja acompanhada por um período após sua saída, mas, esporadicamente alguns casos tenham tal acompanhamento, deve ser assinalada a opção “Não é realizado acompanhamento de egressos”.

Essa questão permite mais de uma marcação. Caso mais de uma instituição / equipe seja responsável



**O CREAS**

Assinale para os casos em que a responsabilidade pelo acompanhamento do adolescente, após seu desligamento da medida, seja o próprio Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**O CRAS**

Assinale para os casos em que a responsabilidade pelo acompanhamento do adolescente, após seu desligamento da medida, seja o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Outro. Qual?** \_\_\_\_\_

Assinale para os casos em que a responsabilidade pelo acompanhamento do adolescente, após seu desligamento da medida, seja outros órgãos ou instituições não mencionadas anteriormente. Neste caso, informe qual unidade.

**Não sabe informar** *(pule para a questão 29)*

Assinale caso a Unidade não saiba prestar essa informação. Caso assinale essa opção, pule para a Questão 35.

**Não é realizado acompanhamento de egressos** *(pule para a questão 29)*

Assinale caso as pessoas acolhidas na Unidade não recebam nenhum tipo de acompanhamento após seu desligamento. Caso assinale essa opção, pule para a Questão 35.

**28. Por quanto tempo, em média, a(o) adolescente é acompanhado após seu desligamento?**

Informe o tempo, em média, que os adolescentes são acompanhados após seu desligamento.

- menos de 3 meses
- de 3 a 5 meses
- 6 meses
- de 7 a 12 meses
- mais de 1 ano

**BLOCO 5 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

O Bloco 5 do questionário contém questões sobre a caracterização do Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado no CREAS ou em unidade referenciada ao CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de

qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS., além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço.



Para responder este bloco, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso de álcool e outras drogas, dentre outras.

### 29. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? *(Resposta Única)*

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Sim, com equipe exclusiva para Abordagem** *(Pule para a questão 31).*

Marque esse item caso este CREAS ofereça o serviço e tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.

**Sim, sem equipe exclusiva para Abordagem** *(Pule para a questão 31).*

Marque esse item caso este CREAS ofereça o serviço, mas não tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outro(s) serviço(s) no CREAS.

**Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe o Serviço referenciado a este CREAS**

Marque esse item caso este CREAS não ofereça o serviço, mas referencie a sua oferta em unidade específica para a oferta da abordagem social.

**Não realiza, nem possui o Serviço referenciado a este CREAS** *(Pule para a questão 35)*

Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município.

### 30. No caso da execução do Serviço especializado em abordagem social por unidade referenciada, indique as atividades realizadas por este CREAS: *(Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira ou a última opção)*

Informe todas as ações realizadas por este CREAS em relação ao Serviço de Abordagem executado por unidade referenciada.

- cumpre função de coordenador (a) do Serviço referenciado
- coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com a Unidade referenciada
- participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- constrói estratégias metodológicas do Serviço
- elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- articula com a rede de serviços socioassistenciais

- articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- articula com os órgãos do Sistema de Justiça
- articula com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, conselhos de direitos, etc)
- Não realiza nenhuma das atividades acima *(pule para a questão 35)*.

**31. Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social?**  
*(Admite múltiplas respostas)*

Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social

**Identificação de situações de risco pessoal e social com direitos violados;**

Consiste na identificação no território de situações como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrente de isolamento social, dentre outros.

**Conhecimento/mapeamento do território;**

A equipe responsável pelo Serviço Especializado em Abordagem Social realiza estudos sistemáticos sobre o território identificando vulnerabilidades e potencialidades.

**Informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários;**

Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

**Escuta dos usuárias(os);**

A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos.

**Construção de vínculo entre a equipe de referência e os usuárias(os);**

Consiste na construção de confiança entre equipe de referência e usuários em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. A construção de vínculo entre a equipe e os usuários constitui condição fundamental para o sucesso das ações de abordagem.

**Encaminhamento para a rede de serviços locais;**

A orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários, no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

**Articulação da rede de serviços socioassistenciais;**

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;**

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.

**Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;**

Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; Delegacias Especializadas, entre outros.

**Elaboração de relatórios;**

Refere-se a procedimento de elaboração de relatórios sobre os casos em acompanhamento pelo Serviço de Abordagem Social para: utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade, instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas no território, atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do serviço e os compromissos ético pelos quais devem responder os seus profissionais.

**Ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado;**

Uma das ações do Serviço com objetivo de promover a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

**Ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;**

Refere-se ao conjunto de ações realizadas para reestabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares e/ou comunitários dos usuários do serviço.

**Registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os).**

Refere-se ao procedimento de registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os) pelo Serviço de Abordagem Social para: utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade.

**32. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada:**

Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção “Sem frequência regular”.

dias por semana ( ) Sem frequência regular

**33. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social:**

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada.

Diurno     Noturno     Ambos



**Para responder esta questão considere:**

**Período Diurno:** entre 07h00 e 18h00

**Período Noturno:** entre 18h00 e 07h00

**Ambos:** quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno.

Exemplo: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou em horários que

**34. A Abordagem Social é realizada em parceria com: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)**

De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS ou por unidade referenciada a este CREAS, realiza abordagens em parceria com outras Unidades da rede de serviços da política de Assistência Social ou outras Unidades de políticas setoriais. Caso o Serviço seja realizado em parceria com mais de uma unidade, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município/DF.

- A Abordagem é realizada exclusivamente pela equipe do CREAS *(siga para a questão 35)*
- Equipes de atenção básica de saúde
- Equipes de saúde mental
- Equipes de serviços de acolhimento
- Equipes do Centro POP
- Equipes de outras unidades públicas da rede socioassistencial
- Equipes de entidades da rede socioassistencial privada
- Integrantes de movimentos sociais
- Guarda municipal
- Polícia militar
- Equipes do sistema de justiça
- Órgãos de garantia de defesa de direitos (
- Outros. Informe quais.

#### **BLOCO 6 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

Para responder este bloco, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias está voltado para atender pessoas com deficiência e idosos em situação de dependência, cuidadores(as) e familiares. Seu objetivo é a reversão das situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, tais como o isolamento, o confinamento, a discriminação, ausência de cuidados adequados e conflitos em consequência da condição de dependência. O serviço deve contar com equipe específica e habilitada (incluindo profissionais de nível superior de diversas formações e de nível médio na função de cuidadores) e sua intervenção deve estar voltada para a diminuição da exclusão social, tanto do(a) dependente, quanto do(a) cuidador(a), diminuindo a sobrecarga decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Este Serviço pode ser ofertado em distintas unidades, como: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Domicílio das(os) usuárias(os), Unidades Referenciadas ou Centros-Dia, como estratégia para ampliar a acessibilidade. O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), referencia demais serviços e pode também ofertar outros Serviços de Proteção Social Especial, dentre eles, o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias**. É importante esclarecer que a oferta desse Serviço pelo CREAS somente deve ocorrer se houver espaço físico e recursos humanos disponíveis, sem prejuízo à oferta do PAEFI, que é o principal Serviço do CREAS e de oferta obrigatória.

Este serviço é destinado a pessoas com deficiência e idosas, com algum grau de dependência, e suas famílias que tiveram sua situação agravada por violações de direitos, tais como, isolamento, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do(a) principal cuidador(a), entre outros, que comprometem sua autonomia e desenvolvimento. **Prevê uma série de ações para além das ofertas do PAEFI, com foco na dupla "cuidador(a) e dependente"**, de forma a fortalecer e/ou ampliar a capacidade de cuidados das famílias, da rede intersetorial, prevenir a sobrecarga e desgaste de vínculos em razão da prestação de cuidados permanentes ou prolongados, bem como a institucionalização da pessoa com deficiência ou idosa. O cotidiano do Serviço inclui a prestação de cuidados básicos de vida diária, complementares aos ofertados pela família, instrumentais de participação social e apoio e

informações aos cuidadores(as) sobre cuidados e autocuidados nas situações de dependência, entre outros.

Para a definição do formato da oferta do Serviço, é necessário que sejam realizados diagnósticos e avaliações no que se refere às demandas e necessidades das(os) usuárias(os) no Município, podendo, inclusive, oferecer atividades no domicílio dos usuárias(os), considerando o **Plano Individual e Familiar de Atendimento**. Esta estratégia permite dar respostas mais imediatas nos territórios cuja demanda não justifica a estruturação do Serviço no CREAS ou em outras Unidades.

As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS. Este bloco também possibilita a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS ou da unidade referenciada desenvolve para ofertar esse serviço.

**35. Esta Unidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?**

- Sim, com a equipe específica para o serviço  
 Sim, sem a equipe específica para o serviço  
 Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe o Serviço *(pule para a questão 42)*  
 Não realiza, nem possui o Serviço no município *(pule para a questão 42)*

Para marcar “sim” nesta questão, é preciso identificar se o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**36. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é executado: *(Resposta única)***

**exclusivamente no domicílio**

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente nos domicílios dos usuários. Ou seja, a equipe se desloca para realizar o atendimento.

**exclusivamente na unidade**

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente na unidade CREAS.

**em ambos**

Assinale esta opção se o serviço é ofertado aos usuários na unidade ou no domicílio. O serviço executado no domicílio é mais do que uma visita domiciliar pontual. Ele deve ser periódico, com objetivos e plano de trabalho definidos.

**1. Informe o número de pessoas com deficiência e/ou Idosas atendidas nesta Unidade durante o mês de agosto de 2018: *(Mês de referência: agosto/2018)***

**Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2018**

|\_|\_|\_|\_| ( ) Não Sabe

**38. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender a quantas(os) usuárias(os) por turno?**

Indique a capacidade de atendimento da unidade por turno, matutino (manhã) ou vespertino (tarde).



A capacidade leva em conta o número de pessoas atendidas em cada turno, portanto, se uma pessoa é atendida o dia todo pela unidade ela deve ser contada no período matutino e no período vespertino.

|\_|\_| usuárias(os) por turno

**39. Em média, quantos dias por semana as(os) usuárias(os) frequentam/acessam este serviço? (Resposta única)**

Indique, dentre as opções listadas abaixo, quantos dias por semana, os usuários frequentam a unidade que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> um dia, ou menos, a cada mês | <input type="checkbox"/> dois a três dias por semana    |
| <input type="checkbox"/> um dia por quinzena          | <input type="checkbox"/> quatro a cinco dias por semana |
| <input type="checkbox"/> um dia por semana            | <input type="checkbox"/> mais de cinco dias por semana  |

**40. Em média, quantas horas por dia as(os) usuárias(os) do Serviço permanecem na Unidade (nos dias em que este utiliza o serviço)?**

Indique, dentre as opções listadas abaixo, em média, quantas horas por dia os usuários frequentam a unidade que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

- menos de uma hora
- duas a três horas
- quatro a seis horas
- sete a oito horas
- nove a dez horas
- onze a doze horas
- mais de doze horas

**41. Indique as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: (admite múltiplas respostas).**

Indique todas as ações e atividades que são desenvolvidas na unidade pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.



**Atenção!** Assinalar somente as ações e atividades desenvolvidas no espaço físico da unidade ou no domicílio do usuário, pela sua equipe de referência.

|\_| **Acolhida e escuta inicial**

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou

família, realizada por profissional da unidade. Tem como objetivo compreender as demandas apresentadas pelo público alvo do serviço para conhecer as expectativas dos indivíduos e das famílias e iniciar a construção de vínculos de confiança para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial. Pode ser realizada por um profissional ou por uma dupla e utilizar diversas metodologias, como: oficinas com acolhida dos novos usuários, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família), etc. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a acolhida inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados, e ser desenvolvida em mais de um encontro.

#### **Estudo social**

Consiste em estudo realizado com o objetivo de conhecer a trajetória de vida de cada usuário, identificar demandas e possibilidades para o trabalho a ser desenvolvido, encaminhamentos necessários, inclusive para acesso a serviços e benefícios. O estudo social parte de um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais e demais contatos. O conteúdo do estudo social deve revelar a singularidade da pessoa. O estudo social envolve também uma análise interpretativa das informações obtidas, bem como uma proposta de intervenção na situação específica do usuário e um parecer.

#### **Realiza atividade de autocuidados de vida diária**

Assinale esta opção se na unidade são realizadas atividades de autocuidado de vida diária com a família do usuário. Essas atividades visam a autonomia e convívio social.

#### **Orientação sobre acesso ao BPC**



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênera) e as agências do INSS e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício a cada família e da atualização das informações.

#### **Orientação sobre o acesso a outros benefícios;**

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios e programas de transferência de renda, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e pessoa cuidada”.

#### **Orientação e apoio para obtenção de Documentação pessoal**

Assinale esta opção se a unidade realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

#### **Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;**

Assinale esta opção se a unidade orienta os usuários para realização de cadastro no Cadastro Único. O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)).

#### **Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar**

Assinale esta opção se na unidade é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre o indivíduo ou a família e profissionais. Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto

pela equipe. O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar da Unidade, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família.

#### **Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização**

Representam importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento das pessoas com algum grau de dependência que participam do serviço, para além dos atendimentos e orientações em grupo. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários. O desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas deve oportunizar espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade. Podem ser desenvolvidas por meio de oficinas ou outras atividades coletivas, podendo ser organizadas em diversos formatos e temas, podendo utilizar, para seu desenvolvimento, recursos de natureza cultural, artística, de lazer e esportivas, entre outros. Para o seu desenvolvimento, a equipe da unidade poderá contar com a parceria de profissionais da rede de diversas áreas (Cultura, Arte-educação, etc.), lançando mão da utilização de métodos e técnicas participativas que contribuam para a construção coletiva de conhecimentos e ações. Estas atividades devem ser priorizadas na Unidade e podem contribuir também para o fortalecimento das possibilidades de transformação de vivências individuais em experiências de caráter coletivo e de participação social.

#### **Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais**

Assinale esta opção se a unidade realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação da unidade com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

#### **Encaminhamento para os serviços da rede de saúde**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, considerando o direito ao acesso integral a esta política para a necessária atenção às demandas identificadas, sendo importante que sejam realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos com a política de saúde.

#### **Encaminhamento para política de educação**

Consiste no encaminhamento para a rede de Educação existente na localidade de acordo com a demanda identificada no acompanhamento, como, por exemplo, educação de jovens e adultos.

#### **Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Trabalho, Habitação, Previdência Social, Cultura, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

#### **Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, conselhos de direitos, etc.)**

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa de direitos, tais como: Centro de Defesa dos Direitos, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, delegacias especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos e representam importante recurso, sobretudo no caso de violação de direitos desta população.

#### **Acompanhamento das(os) usuárias(os) encaminhados para a rede**

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe da unidade, de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a indivíduos com algum grau de dependência e suas famílias, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

#### **Registro do acompanhamento em Prontuário**

Assinale esta opção se nesta unidade é realizado o registro do acompanhamento realizado com os indivíduos ou as famílias em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos atendidos.

#### **Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento**

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento na unidade, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos.

#### **Visitas domiciliares**

Assinale esta opção se a unidade realiza Visitas Domiciliares. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

#### **Atividades com a família da(o) usuária(o)**

Assinale esta opção se na unidade são realizadas atividades com a família do usuário. Essas atividades visam à orientação das famílias sobre cuidados, sobre o apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.

#### **Mobilização das(os) usuárias(os) para o acesso ao serviço**

Trata-se de ações de disseminação e divulgação sobre as ofertas e a forma de atendimento ofertado na unidade. Nesta ação o público alvo, indivíduos ou famílias com presença de pessoas com algum grau de dependência, são mobilizados para conhecer as atividades ofertadas na unidade.

#### **Apoio e orientação às(aos) cuidadoras(es) familiares**

Assinale esta opção no caso da unidade realizar atividades de apoio e orientação aos cuidadores familiares. Esta atividade visa apoiar os cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Essas atividades contribuem para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o

favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família.

#### **Orientação sobre tecnologias assistivas**

Assinale esta opção no caso da unidade realizar atividades de orientação sobre as tecnologias assistivas existentes, incluindo indicação sobre os locais em que os usuários podem obter esses recursos.



"Tecnologia Assistiva engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social". ([BRASIL - SDHPR. – Comitê de Ajudas Técnicas – ATA VII](#))

A Tecnologia Assistiva oferta recursos e serviços que promovem a ampliação da comunicação, da mobilidade, do controle do ambiente, e o desenvolvimento de habilidades. Para tanto, utiliza mecanismos para romper barreiras sensoriais, motoras, proporcionando ou ampliando habilidades funcionais de pessoas com deficiência.

#### **Orientação e apoio nos autocuidados**

Assinale esta opção no caso da unidade realizar atividades de orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores familiares, que por vezes não conseguem conciliar seus projetos pessoais, estudos e trabalhos com a atividade de cuidador.

#### **Palestras e oficinas envolvendo a comunidade**

Assinale esta opção se a unidade realiza palestras e oficinas envolvendo a comunidade. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

#### **Provimento de bens materiais**

Assinale esta opção caso a unidade distribua entre os usuários materiais diversos, tais como: equipamentos de tecnologia assistiva, cadeiras de rodas, fraldas, entre outros.

### **BLOCO 7 – BENEFÍCIOS E CADASTRO ÚNICO**

#### **42. É feita concessão de Benefícios Eventuais neste CREAS?**

**Atenção!** Considere “concessão” o ato de decidir sobre o direito de acesso ao Benefício, independente da entrega ser realizada no CREAS ou em outro órgão do município.

Sim

Não (*pule para a questão 44*)

**43. Quais são os Benefícios Eventuais concedidos neste CREAS? (Admite múltiplas respostas)**

Informe quais os benefícios neste CREAS

- Benefício Eventual em situação de morte
- Benefício Eventual em situação de natalidade
- Benefício Eventual em situação de calamidade
- Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade social

**44. Este CREAS realiza cadastramento ou atualização do CadÚnico? (Resposta Única)**

Informe se este CREAS realiza cadastramento ou se atualiza o CadÚnico, e como o faz. Se não realizar as atividades, informe em uma das duas últimas opções e pule para a questão 46.

- Sim, com equipe exclusiva para esta finalidade
- Sim, com a equipe responsável pelo PAEFI
- Sim, com outra equipe
- Não, apenas encaminha a(o) usuária(o) para realização do cadastramento em outro local/unidade **(pule para a questão 46)**
- Não cadastra nem encaminha usuárias(os) para o CadÚnico **(pule para a questão 46)**

**45. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico? (Resposta única)**

Informe se este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no cadunico.

- Sim       Não

**BLOCO 8 – GESTÃO, TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO****46. Aponte a frequência com que geralmente este CREAS atende os seguintes públicos em 2018: (Resposta única por linha)**

Indique a frequência (sempre, frequentemente, raramente ou nunca) com que geralmente este CREAS atende os públicos elencados abaixo, comparando ao total de atendimentos realizados.

SEGMENTOS POPULACIONAIS	FREQUÊNCIA			
	Sempre	Frequentemente	Raramente	Nunca
Povos e comunidades tradicionais ( <i>quilombolas, ciganos, ribeirinhos, etc.</i> )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

População LGBT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
População de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Migrantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**47. Caso tenha atendido povos e comunidades tradicionais em 2018, informe qual povo? (Admite múltiplas respostas. Caso marque “Nunca” para “Povos e Comunidades Tradicionais” na questão anterior, pule para a questão 48)**

Povos Indígenas

No [Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004](#), são considerados povos indígenas os descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

Comunidade Quilombola

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. ([Decreto nº 4887/2003](#)).

Comunidade Ribeirinha

Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do rio) e que possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece.

Povos Ciganos

Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes.

Povos de Matriz Africana e de terreiro

Os povos tradicionais de matriz africana se reconhecem como unidades de resistência africana no Brasil. Esses coletivos se caracterizam pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais e são uma importante referência de africanidade na sociedade brasileira. Povos de terreiro são o conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, que está ligado às comunidades religiosas de matrizes africanas por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

Comunidades Extrativistas

A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas

relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto”. É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva.

Outros povos e comunidades tradicionais. Qual(is) ? \_\_\_\_\_

Indicar qual(is) outro(s) povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência deste CREAS que não foram citados nem descritos nesta questão (por exemplo: faxinais, caixaras, pomeranos, etc.).

**48. Indique as ações e atividades realizadas pelas (os) profissionais deste CREAS:**

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais deste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual. **Admite múltiplas respostas. Caso marque “Nunca” para um Segmento Populacional específico na questão anterior, pule a coluna respectiva deste público no quadro a seguir. Se marcou “Nunca” para todos os segmentos populacionais na questão anterior, pule para a questão 49**

	Indígenas	Demais povos e comunidades Tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc.)	População LGBT	População em situação de rua	Migrantes
Consultas à comunidade/povo/lideranças	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deslocamento para os territórios desses povos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Metodologia específica de acompanhamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com Organizações de promoção e defesa dos direitos desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. FUNAI, INCRA, Direitos humanos, DSEI)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Articulação com o conselho de direitos para questões específicas desse público e outros movimentos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atividades que envolvam a comunidade	<input type="checkbox"/>				
Utilização do Nome Social para pessoas travestis e transexuais			<input type="checkbox"/>		
Outra Informe qual: _____	<input type="checkbox"/>				

**Consultas à comunidade/povo/lideranças:** Marque essa opção se o CREAS realizou consultas à comunidade/povo ou às suas lideranças. As consultas podem envolver diversos temas, como os dias e locais de atendimento, sobre os tipos de atividades ou mesmo se a comunidade deseja ser atendida ou não. O processo de consulta envolve a informação detalhada dos procedimentos que serão realizados com a comunidade para que ela possa decidir sobre eles.

**Deslocamento para os territórios desses povos:** Marque essa opção se o CREAS se desloca para os territórios desses povos, no caso de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais. Os indígenas e outros povos e comunidades tradicionais possuem uma relação forte e específica com a terra e com seu território, e muitas vezes se encontram em áreas rurais e de difícil acesso.

**Metodologia específica de acompanhamento:** Marque essa opção se o CREAS possui metodologia específica de acompanhamento para esse público em especial, considerando suas especificidades e adaptando fluxos, protocolos ou metodologias de acompanhamento em função da especificidade desse público.

**Articulação com Organizações de promoção e defesa dos direitos desse público** Marque essa opção se o CREAS realizou articulação com organizações de promoção e defesa de direitos desse público, como associações ou outras organizações da sociedade civil.

**Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. FUNAI, INCRA, Direitos humanos, DSEI):** Marque essa opção se o CREAS realizou articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público, como a FUNAI (Indígenas), DSEI (Indígenas), INCRA (quilombolas, extrativistas, etc.), entre outros. Considere apenas os órgãos governamentais.

**Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público:** Marque essa opção se o CREAS realizou articulação local com Conselho Tutelar para questões específicas desse público.

**Articulação com conselho de direitos para questões específicas desse público e outros movimentos sociais:** Marque essa opção se o CREAS realizou articulação com conselhos de direitos para questões específicas do público e outros movimentos sociais.

**Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público:** Marque essa opção se o CREAS realizou ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público.

**Atividades que envolvam a comunidade:** Marque essa opção se o CREAS realizou atividades com participação da comunidade.

**Utilização do nome social para pessoas travestis e transexuais:** Marque essa opção se o CREAS utiliza o nome social para pessoas travestis e transexuais e se realiza atividades e ações que visibilize a utilização do nome social.

**Outra. Informe qual \_\_\_\_\_**

Marque essa opção se as(os) profissionais do CREAS realizam outras ações e atividades não listadas anteriormente. Informe qual.

**49. Apresente o percentual aproximado das formas pelas quais os usuários acessam os serviços do CREAS**

Nesta questão é necessário colocar o percentual aproximado das formas pelas quais os usuários acessam os serviços do CREAS. A soma dos itens deve ser igual a 100%. Não é necessário colocar casas decimais. Caso o CREAS não receba o usuário por alguma forma, informe com o valor "00"

|| Por procura espontânea

|| Por busca ativa

|| Por encaminhamento da rede socioassistencial

|| Por encaminhamento das demais políticas públicas

|| Por encaminhamento do sistema de Justiça

|| Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

**50. Há participação das(os) usuárias(os) nas atividades de planejamento deste CREAS?  
(Resposta única)**

**Não** (*pule para a questão 52*)

Marque esta opção se os usuários não participam do planejamento das atividades deste CREAS.

**Sim, porém de maneira informal e ocasional** (*pule para a questão 52*)

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação é ocasional e ocorre de maneira informal.

**Sim, de maneira informal, mas constante**

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação ocorre de maneira informal, porém é constante, ou seja, é uma prática rotineira a participação dos usuários no planejamento das ações e atividades.

**Sim, de maneira formal e regular**

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, sendo essa participação de maneira formal e regular.

**51. Quais mecanismos de participação são utilizados nesta unidade? (Admite múltiplas)**

**Convida as(os) usuárias(os) para as reuniões de planejamento desta unidade**

Marque essa opção se o CREAS convida as(os) usuárias(os) para participarem das reuniões de planejamento.

**Apoio financeiro para a participação de reuniões de planejamento junto a esta unidade**

Marque essa opção se o CREAS fornece apoio financeiro para a participação de usuários nas reuniões de planejamento.

**Existência de representante de usuárias(os) junto à unidade**

Marque essa opção se existe representante de usuárias(os) junto à unidade.

**Eleição para representante de usuárias(os) junto à unidade**

Marque essa opção se existe eleição para representante de usuárias(os) junto à unidade.

**Estimula a formação de coletivo/comitê de usuárias(os)**

Marque essa opção se o CREAS estimula a formação de coletivo ou comitê de usuárias(os).

**Realiza questionário de satisfação/pesquisa de opinião**

Marque essa opção se o CREAS realiza pesquisa de opinião ou aplica questionário de satisfação junto às(aos) usuárias(os).

**Realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda das(os) usuárias(os)**

Marque essa opção se o CREAS realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar as demandas das(os) usuárias(os).

**O CREAS possui ouvidoria estruturada**

Marque essa opção se o CREAS possui ouvidoria estruturada.

**As(os) usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade**

Marque essa opção se as(os) usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas deste CREAS.

**Outros. Qual? \_\_\_\_\_**

Marque essa opção se o CREAS possui ou estimula outros mecanismos de participação de usuárias(os). Nesse caso, especifique.

## BLOCO 9 – ARTICULAÇÃO

O Bloco 9 coleta informações sobre as articulações que o CREAS faz com a rede socioassistencial nos casos em que seja identificada a necessidade de encaminhamentos de famílias/indivíduos que estão em atendimento no CREAS para serviços, programas e benefícios do SUAS, e para serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

**52. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'não tem nenhuma articulação' ou 'serviço ou instituição não existente no Município')**



**Atenção!**

Caso o serviço, programa ou instituição não exista no município, marque apenas a última coluna: **“Serviço ou instituição não existente no Município”**.

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo.

**Possui dados da localização (endereço, telefone etc.):**

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

**Recebe usuários encaminhados por este CREAS:**

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

**Encaminha usuários para este CREAS:**

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

**Acompanha os encaminhamentos:**

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

**Realiza reuniões periódicas:**

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

**Troca informações:**

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

**Realiza estudos de caso em conjunto:**

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

**Desenvolve atividades em parceria:**

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

**Não tem nenhuma articulação:**

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

**Serviço ou instituição não existente no município:**

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.

**Atenção!**

As opções “Não têm nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas se qualquer uma das outras opções tiver sido marcada.

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação							Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuáries(os) encaminhados por este CREAS	Encaminha usuáries(os) para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto		
Serviços de Acolhimento (abrigo e outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (Centro POP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Política de cultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Centro Dia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios etc).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais Serviços da rede de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacias/ Delegacias Especializada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OSCs que atuam com defesa de direitos ou que realizam projetos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## BLOCO 10 – GESTÃO DE PESSOAS

O Bloco 10 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre os recursos humanos do CREAS, essenciais para a efetividade e qualidade dos serviços ofertados.

Os recursos humanos das unidades do SUAS para a oferta dos serviços socioassistenciais, inclusive do CREAS, são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH/SUAS estabelecem parâmetros gerais para a composição da equipe de referência. A equipe técnica do CREAS deve ser composta conforme capacidade atendimento da unidade, serviços ofertados e demanda por atendimento e ou acompanhamento especializado. A

equipe de referência do CREAS, indicada na NOB-RH/SUAS, “deve ser ampliada de acordo a realidade do município e capacidade de atendimento de cada Unidade”.

**53. Nos últimos 12 meses, a unidade proporcionou ou facilitou a participaram das(os) suas (seus) profissionais em capacitação sobre os seguintes temas? (Múltipla escolha)**

Indique se a unidade proporcionou ou facilitou a participação de algum profissional da equipe deste CREAS de alguma capacitação que envolvesse as seguintes temáticas:

- Deficiência
- Gênero
- População em situação de rua
- População LGBT, orientação sexual e identidade de gênero
- Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc)
- Álcool e outras drogas
- Violências e violações de direitos
- Trabalho Infantil
- Criança e adolescente
- Juventude
- Envelhecimento
- Sistema Socioeducativo/ Medida Socioeducativa/ SINASE
- Migração
- Mundo do trabalho
- Sistema de Garantia e Defesa de Direitos
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_
- Não participou de capacitação.

**54. Nesta unidade, algum(a) profissional já participou de algum curso do CAPACITASUAS, nos últimos 12 meses?**

Indique se algum profissional da equipe deste CREAS participou de algum curso do CAPACITASUAS nos últimos 12 meses. Se “sim”, informe quantos.

- Sim, Quantos? |\_\_|\_\_|
- Não

**55. O(a) coordenador(a) deste CREAS: (Resposta única)**

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção “não há coordenador(a) neste CREAS”.

**Exerce exclusivamente a função de coordenador(a)**

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade.

**Acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) neste CREAS**

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

**Acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Não há coordenador(a) neste CREAS *(Caso marque esta opção não pode informar a função '2-Coordenador(a)' para nenhum dos trabalhadores do CREAS)***

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

**56. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:**

Indique a composição das(os) profissionais da equipe de referência do CREAS, inclusive trabalhadores de férias ou de licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à “Data de Nascimento”, “Sexo”, “CPF” e “RG”.

Os campos “Escolaridade”, “Profissão”, “Tipo de Vínculo empregatício”, “Função” e “Carga horária” devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Email	Dados do RG			Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função DD/MM/AAAA	Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado		
					Número	Órgão Emissor	UF							Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
2)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
3)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
4)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
5)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
6)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
7)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
8)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
9)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
10)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
11)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
12)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
13)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
14)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														
15)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M														

**CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.**

<b>Escolaridade</b>	<b>Profissão</b>	<b>Tipo de Vínculo</b>	<b>Função no CREAS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Serviços/Atividades</b>
0. Sem Escolaridade <i>(pular “Serviços/Atividades”)</i> 1. Ensino Fundamental Incompleto <i>(pular “Serviços/Atividades”)</i> 2. Ensino Fundamental Completo <i>(pular “Serviços/Atividades”)</i> 3. Ensino Médio Incompleto 4. Ensino Médio Completo 5. Ensino Superior Incompleto 6. Ensino Superior Completo 7. Especialização 8. Mestrado 9. Doutorado	1 - Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a) 4 - Advogado (a) 5 - Administrador(a) 6 - Antropólogo(a) 7 - Sociólogo(a) 8 - Fisioterapeuta 9 – Cientista político(a) 10 – Nutricionista 11 – Médico(a) 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro(a) 15 – Analista de sistema 16 - Programador(a) 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social 4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível superior 7 - Outros	1. Até 10 horas semanais 2. De 11 a 20 horas semanais 3. De 21 a 30 horas semanais 4. De 31 a 40 horas semanais 5. De 41 a 44 horas semanais 6. Mais de 44 horas semanais	<p align="center"><b>ATENÇÃO!</b></p> <p align="center"><b>Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.</b></p> 1 – Atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5- Cadastramento e/ou Atualização Cadastral (Cadúnico) 6 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias– 7 - Outros

*Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador(a).*



Para preencher o quadro da questão 62, considere as orientações abaixo:

### Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

#### 0. Sem Escolaridade:

Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou não concluíram nenhuma série do ensino fundamental.

#### 1. Ensino Fundamental Incompleto:

Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

#### 2. Ensino Fundamental Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

#### 3. Ensino Médio Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

#### 4. Ensino Médio Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

#### 5. Ensino Superior Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### 6. Ensino Superior Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### 7. Especialização:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### 8. Mestrado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.

#### 9. Doutorado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.



#### Atenção!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

**Profissão:**

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

<b>Profissões de Nível Superior</b>	1 – Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a) 4 – Advogado (a) 5 – Administrador(a) 6 – Antropólogo(a) 7 – Sociólogo(a) 8 – Fisioterapeuta 9 – Cientista político(a) 10 – Nutricionista 11 – Médico(a) 12 – Terapeuta Ocupacional 13 – Economista 14 – Enfermeiro(a) 15 – Analista de sistema 16 – Programador(a) 17 – Outra formação de nível superior 18 – Profissional de nível médio 19 – Sem formação profissional
-------------------------------------	--

**ATENÇÃO!**

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade “Ensino Superior Completo” (código 6), “Especialização” (código 7), “Mestrado” (código 8), ou “Doutorado” (código 9).

**Tipo de Vínculo:**

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal ou Estadual, conforme as categorias abaixo:

**1. Comissionado:**

Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37).

**2. Empregado Público (CLT):**

Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante pagamento feito pelos Cofres Públicos.

**3. Outro vínculo não permanente:**

inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.

#### 4. Servidor Temporário:

Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 5. Servidor Estatutário:

Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.

#### 6. Terceirizado:

Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.

#### 7. Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços:

Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.

#### 8. Voluntário:

Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.



#### Atenção!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congêneres), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

#### Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH/SUAS. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB-RH/SUAS, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.



#### Atenção!

A função “Técnico (a) de nível superior” corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função “Técnico (a) de nível médio” corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS.

#### Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

**Início do exercício da função:**

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

**Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado:**

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.

**Atenção!**

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

**1 – Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

**2- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

**3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**4-Serviço de Abordagem Social**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço Especializado em Abordagem Social.

**5- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**6 - Outros**

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

**Identificação do(a) agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário:**

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal, do DF ou Estadual de Assistência Social, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos/funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele

designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

### Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS

<b>Nome:</b> _____
<b>CPF:</b> _____ <b>Data:</b> ___ / ___ / _____
<b>Cargo/Função:</b>
<input type="checkbox"/> Coordenador(a) do CREAS
<input type="checkbox"/> Técnico(a) de nível superior do CREAS
<input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____
<b>Telefone:</b> (____) _____ <b>E-mail:</b> _____
<b>Assinatura:</b> _____

<b>Identificação do(a) agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:</b>
<b>Nome:</b> _____
<b>CPF:</b> _____ <b>Data:</b> ___ / ___ / _____
<b>Cargo/Função:</b>
<input type="checkbox"/> Diretor(a)/Coordenador(a)/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.
<input type="checkbox"/> Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou congênere
<input type="checkbox"/> Técnico(a) da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere
<input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____
<b>Telefone:</b> (____) _____ <b>E-mail:</b> _____
<b>Assinatura:</b> _____

**Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou Congênere).**